



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

Exmo. Senhor  
Eng.º Carlos Moedas  
Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

## REQUERIMENTO

A Câmara Municipal de Lisboa (CML), em 27 junho de 2016, deliberou adjudicar a empreitada de “Beneficiação Geral da Escola Básica Arco Íris – n.º 159”, pelo valor de € 1.760.829,04, acrescido do IVA e com o prazo de execução de 365 dias.

Em 28 de setembro de 2016, obtive o visto prévio do Tribunal de Contas e a 17 de outubro de 2017, foi feita a respetiva consignação da obra.

De acordo com a informação dos Serviços de Fiscalização, o empreiteiro abandonou a obra a dia 23 de maio de 2018, tendo ficado por concluir um conjunto de intervenções, *“a estrutura/montagem do ginásio, incluindo ainda a rede de infraestruturas, equipamentos, revestimentos e outros elementos construtivos. Os pavimentos exteriores, designadamente pavimento betuminosos e de borracha. Na zona antiga da EB, ficou por concluir a certificação das infraestruturas, designadamente gás, rede de águas e eletricidade e concluir o tapamento de valas”*.

Decorrente do período de atraso e abandono da obra, designadamente, 630 dias, a CML deliberou, de acordo com o número 1 da cláusula 11ª do caderno de encargos da referida empreitada, a resolução do contrato por incumprimento por facto imputável à entidade executante.

Chegou ao conhecimento dos vereadores do PCP, pelos encarregados de educação, que este é um problema que se arrasta sem solução, as obras não foram concluídas e desconhece-se o prazo da sua conclusão. Segundo estes a *“escola é um local inseguro e insalubre à espera que uma tragédia aconteça”*.

Os problemas existentes são diversos, quer no que respeita ao edificado, como nos espaços exteriores, o que impede as crianças de utilizarem a totalidade do espaço de recreio.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
G A B I N E T E D O S V E R E A D O R E S D O P C P

**Os Vereadores do PCP na Câmara Municipal de Lisboa, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, bem como ao abrigo do disposto no art.º 4º do Decreto-Lei nº 24/98 de 26 de Maio, vêm requerer a V. Ex.<sup>a</sup> que se digne fornecer os seguintes esclarecimentos:**

1. Qual o ponto de situação relativamente ao lançamento da empreitada para conclusão das obras de requalificação desta escola?
2. Quais as medidas que foram, ou vão ser tomadas com vista a garantir, a curto prazo, as adequadas condições de segurança e conforto capazes de habilitar à prática lectiva por parte dos vários agentes da comunidade educativa?
3. Quais os prazos de conclusão previstos na empreitada para as diferentes intervenções de requalificação, e se o curso das mesmas não compromete a continuidade da prática lectiva naquele equipamento e, não comprometendo, se estão asseguradas as condições de delimitação da zona de obra e estaleiro, capazes de permitir a regular limpeza e manutenção do espaço reservado à função lectiva?
4. Atendendo às competências atribuídas na área da educação à Câmara Municipal de Lisboa e às Juntas de Freguesia, na manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos escolares, em particular no 1º ciclo e perante a situação exposta, a quem cabe assumir a resolução das situações referidas.

Lisboa, 26 de Janeiro de 2022

Os Vereadores do PCP

João Ferreira

Ana Jara